



Sustentabilidade socioambiental: qual é o papel da governança pública?

São Paulo, 22 de fevereiro de 2011

Nos últimos 5 anos, o complexo soja brasileiro vem experimentando mudanças estruturais na gestão da cadeia produtiva. Sendo a maior lavoura de grãos do Brasil e um componente estratégico das indústrias de alimentos, rações e biodiesel, as empresas que processam e comercializam a oleaginosa foram chamadas a contribuir para o fortalecimento da governança socioambiental da região amazônica.

A resposta foi a declaração da Moratória da Soja em julho 2006. Pelo seu compromisso, as empresas signatárias se comprometeram a não adquirir a produção de áreas desflorestadas a partir daquela data no bioma Amazônia. Vinculado à exigência ambiental, a preocupação com os aspectos sociais é explícita: as empresas estabelecem contratualmente a suspensão das compras de todos os estabelecimentos constantes no cadastro de empregadores da Portaria nº 540/2004 do Ministério do Trabalho.

Sua gestão participativa, na qual participam setor privado, ONGs ambientais e setor público, e os resultados conseguidos após três safras monitoradas conferiram à Moratória o reconhecimento público de que (1) a soja não exerce um papel relevante nos processos de desflorestamento do bioma Amazônia e (2) a iniciativa contribui para essa conclusão.

O questionamento recente sobre o papel da soja em desflorestamentos de Unidades de Conservação e Terras Indígenas é infundado: o rigoroso monitoramento para a safra 2011 conduzido pelo INPE mostrou que não há plantios em áreas desflorestadas após julho de 2006. Sobre os assentamentos rurais, o instituto confirma que apenas 12% da área identificada com indícios de soja se encontrava dentro dos limites dessas áreas.

É imprescindível dizer que a Moratória faz exigências maiores que a legislação ambiental, pois não aceita a produção mesmo das áreas legalmente desflorestadas após a sua declaração. No entanto, o esforço empresarial não pode e nem deve substituir os deveres do setor público de apurar e tomar providências quanto aos casos em desacordo com a lei. Isso é ainda mais evidente quando se tratam de áreas públicas, que são criadas e estão sob administração direta do Estado.

No caso dos assentamentos rurais, é essencial desenvolver atividades produtivas que melhorem as condições econômicas dos assentados. Produzir soja significa oferecer um produto com ótima aceitação pelo mercado em função das suas diversas possibilidades de uso para alimentação humana. Desenvolver a sojicultura é, portanto, de uma forma de fortalecer as políticas públicas na área social.

As empresas signatárias da Moratória da Soja fazem sua parte e trabalham de acordo com os rigorosos princípios da iniciativa. Cabe ao Estado exercer suas atribuições e, para isso, utilizar os meios que só ele dispõe trabalhando a sustentabilidade de forma abrangente. Isso vale não apenas para a soja, mas para todos os usos da terra.



Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais

**Análise da presença de soja em Unidades de Conservação,
Terras Indígenas e Assentamentos Rurais em áreas
desflorestadas após julho de 2006 no bioma Amazônia**

Fevereiro de 2011

1



1. Introdução

A soja (*Glycine max*) é uma leguminosa com origem na Ásia e classificada por muitos como oleaginosa. Apesar do nome, possui baixo teor de óleo (em torno de 19%) em relação a outras da mesma categoria, como a canola e o girassol (entre 40 e 45%), sendo o farelo proteico o principal produto extraído no processamento, daí a razão da sua classificação como proteaginosa pelos europeus.

A partir do farelo, produto que constitui 79% da composição da soja, são produzidas rações que permitem o crescimento saudável e em prazos mais curtos de aves, suínos, peixes e outros animais. Também são feitos diversos alimentos com excelentes benefícios para a saúde humana, entre eles o leite de soja e o tofu.

Já o óleo de soja pode ser usado para fins alimentícios (óleo de cozinha, maioneses, gordura vegetal e outros). Sua boa aceitação advém tanto da boa disponibilidade mundial, quanto das melhorias alcançadas em estabilidade e aroma (ITC UNCTAD/GATT, 1990). Também possui aplicações industriais (tintas, vernizes, resinas, plásticos e outros) e biodiesel.

São esses elementos que conferem à soja uma imagem de produto saudável e multiuso. Por consequência, a demanda mundial pelo produto é crescente, sendo mais acelerada nos países em desenvolvimento devido ao crescimento da procura por proteínas animais e óleos vegetais. Mais recentemente, o biodiesel vem crescendo sua participação na demanda pelo óleo.

2. Desenvolvimento da soja no Brasil¹

A soja é uma cultura milenar, sendo parte fundamental da dieta da China e outros povos asiáticos. Após melhoramentos genéticos, passou a ser cultivada naquele país, porém sua produção em escala comercial internacional ocorreu primeiro nos EUA.

Inicialmente, a cultura tinha como principal uso a forragem, porém seu potencial para produção de grãos foi logo identificado e, a partir de 1940, houve crescimento exponencial do plantio para este fim.

No Brasil, a cultura da soja foi incentivada como rotação para o trigo no Rio Grande do Sul na década de 1950. Já nos anos de 1960 houve forte crescimento do plantio e na década seguinte o Brasil já se consolidava como um grande produtor mundial.

¹ Baseado em EMBRAPA (2011).



Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais

A partir de 1980, a área cultivada migrou gradativamente para as baixas latitudes graças aos melhoramentos genéticos que a adaptaram ao clima dos cerrados brasileiros. Essas pesquisas, conduzidas pela Embrapa, empresas e institutos estaduais de pesquisa e universidades, criaram as condições para que o Centro-Oeste se firmasse como o maior produtor nacional de soja e respondesse por 46% da safra 2010/2011, suplantando a região Sul com 37%.

No agregado, o Brasil é hoje o segundo maior produtor mundial da oleaginosa (em torno de 70 milhões de toneladas) e o maior exportador do complexo soja (grão, farelo e óleo). De posse das mais modernas práticas agrícolas e de um clima adequado, o país é visto como o celeiro capaz de atender à demanda crescente prevista para os próximos anos.

Os benefícios proporcionados pelo complexo soja ao Brasil são diversos: movimenta em torno de 1,5% do Produto Interno Bruto nacional, gera 1,5 milhão de empregos e responde por aproximadamente 10% das receitas totais com exportações.

3. Sustentabilidade da produção brasileira

a) A Moratória da soja

O crescimento acelerado do plantio de soja no Brasil a partir do ano 2000 e sua expansão para o Centro-Oeste brasileiro suscitou a hipótese da cultura estar associada ao então crescente desmatamento no bioma Amazônia, cujo auge ocorreu em 2004.

Diante da possibilidade de criação de barreiras comerciais aos produtos brasileiros exportados, as empresas associadas da ABIOVE e da ANEC, as quais processam e comercializam a soja brasileira, decidiram que não comprariam a produção oriunda de áreas desmatadas após julho de 2006 no bioma Amazônia.

A iniciativa, denominada *Moratória da Soja*, uniu setor empresarial e as ONGs Conservação Internacional, Greenpeace, IPAM, TNC e WWF-Brasil no chamado Grupo de Trabalho da Soja (GTS) em um esforço conjunto para melhorar a governança na região. Em 2008, houve a adesão do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e, dois anos depois, também do Banco do Brasil (BB).

Os esforços empreendidos pelo GTS já resultaram em três safras monitoradas, sendo que a última delas (2009/2010) contou com um grande avanço metodológico propiciado pela participação do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).



Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais

Assim, foi possível monitorar 98% da área cultivada de soja nos estados do Mato Grosso, Pará e Rondônia e constatar que o cultivo da soja foi diretamente responsável por apenas 0,25% do total da área desflorestada no bioma Amazônia após a declaração da Moratória (ABIOVE, 2010).

A conquista mais evidente foi o entendimento por parte do mercado e da sociedade de que a soja não é um fator relevante no desmatamento do bioma Amazônia. Isso foi atestado pelo reconhecimento público do Ministério do Meio Ambiente, Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais e ONGs.

A declaração de apoio à Moratória da Soja emitida pelo Grupo de Consumidores Europeus é outra prova desse reconhecimento. Trata-se, realmente de uma grande conquista, que possibilitou não somente atender às exigências do mercado europeu, 30% dos destinos dos nossos produtos, mas, principalmente, melhorar a imagem do produto brasileiro no exterior.

A credibilidade da Moratória da Soja tem como base, portanto, a qualidade técnica do seu trabalho, a seriedade do setor empresarial na consecução do seu compromisso e o diálogo participativo de todos os envolvidos no processo.

b) Soja em Unidades de Conservação e Terras Indígenas

O trabalho realizado pelo monitoramento da Moratória da Soja trouxe informações transparentes e esclarecedoras que permitiram concluir sobre a baixa participação da lavoura nos desmatamentos recentes do bioma Amazônia. Não obstante, gerou-se um questionamento acerca de qual seria a presença da soja em áreas sob responsabilidade direta da União: as unidades de conservação e as terras indígenas.

A ABIOVE, com o objetivo de avaliar a situação, solicitou ao INPE uma análise minuciosa dessas áreas sob o ponto de vista da conformidade com a Moratória da Soja, ou seja, se houve plantios de soja em desflorestamentos ocorridos após julho de 2006.

Com relação aos estados de Mato Grosso, Pará e Rondônia, o INPE foi assertivo:

“Efetuamos a análise de todos os polígonos de desflorestamento (≥ 25 hectares) nos municípios que atenderam aos critérios de área mínima plantada de soja (5 mil hectares) situados no bioma Amazônia do Mato Grosso, Pará e Rondônia. Concluímos que não há indícios da presença de soja em nenhum polígono desmatado após julho de 2006 dentro das UC e TI.”



Conclusões

De posse dessas informações, portanto, a ABIOVE pode afirmar com segurança que realizou o monitoramento das Unidades de Conservação e Terras Indígenas com o uso das melhores ferramentas disponíveis e que o cultivo de soja não contribuiu para o desflorestamento dessas áreas desde a declaração da Moratória em julho de 2006.

c) Soja em assentamentos rurais

Um segundo questionamento foi feito sobre a presença de soja em desflorestamentos realizados após julho de 2006 em assentamentos rurais. Novamente, o GTS procedeu de forma imediata à avaliação desses casos solicitando ao INPE um diagnóstico.

Assim, com o uso de imagens de média resolução espacial dos satélites Landsat-TM e AWIFS/IRS-P6, foi possível verificar que, dos 54.677 hectares com indícios da presença de soja (há necessidade de confirmação por sobrevoo), apenas 6.379 hectares estavam totalmente contidos em assentamentos (12%). **Ou seja, apenas uma pequena parte dos desflorestamentos ocorridos após julho de 2006 com suspeita de soja estavam dentro de assentamentos.**

Conclusões

Em conformidade com o compromisso da Moratória da Soja, o GTS realizará o sobrevoo e identificação de todas as áreas localizadas na borda e fora dos assentamentos rurais e manterá suas exigentes restrições à compra e ao financiamento das propriedades que contenham essas áreas. As áreas estritamente contidas em assentamentos não serão monitoradas pelas seguintes razões:

- I. São de responsabilidade e estão sob a tutela de vários órgãos do Governo Federal, como o INCRA e o IBAMA, não cabendo ao setor privado interferir na sua gestão.
- II. A criação e a localização dos novos assentamentos são determinadas pelo Estado. O setor público deve garantir a boa governança dos assentamentos por ele delimitados de forma completa e o cumprimento da lei para todos os usos da terra, não apenas para a soja.
- III. Os assentados tem que desenvolver atividades produtivas para o sustento das suas famílias. Produzir soja significa atender a uma política social de



Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais

apoio à agricultura familiar e ao mesmo tempo oferecer um produto estratégico para o mercado de alimentos.

Mais uma vez, o GTS demonstra seu firme compromisso em melhorar continuamente a sustentabilidade da soja e coibir a relação entre o seu cultivo e os desflorestamentos. A realização do monitoramento em mais de 88% das áreas sob suspeita e a manutenção do seu compromisso de não adquirir e financiar a produção dessas propriedades é uma clara demonstração do respeito do setor às demandas do consumidor. Cabe ao setor público implementar medidas que melhorem a governança das demais áreas, que estão sob sua exclusiva responsabilidade.

4. Referências

ABIOVE. **3º Ano do Mapeamento e Monitoramento do Plantio de Soja no Bioma Amazônia.** Disponível em: http://www.abiove.com.br/sustent/relatorio09/moratoria09_relatorio_jul10_br.pdf. Acesso em: 08 de fevereiro de 2011. Julho de 2010.

EMBRAPA. **Tecnologias de Produção de Soja - Região Central do Brasil 2004.** Disponível em: <http://www.cnpso.embrapa.br/producaosoja/SojanoBrasil.htm>. Acesso em: 08 de fevereiro de 2011.

ITC UNCTAD/GATT. **Vegetable Oils and Oil Seeds - Principal Oils and Seeds in World Trade.** Volume II. Geneva. 1990.